



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 4825/2021/SG

Juiz de Fora, 24 de junho de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1619
Em 28 / 06 / 2021
Paulo
SERVIDOR (A)

Referência: Mensagem nº 4432/2021 de autoria do Executivo

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4432/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.192** que "Altera a Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021" - "Art. 1º Os vencimentos/subsídios fixados no Anexo Único da Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2021 são equivalentes àqueles em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020, por força da aplicação do disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.192 - de 09 de junho de 2021.

Altera a Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4432/2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos/subsídios fixados no Anexo Único da Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2021 são equivalentes àqueles em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020, por força da aplicação do disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo objetiva garantir a irredutibilidade de vencimentos/subsídios em razão do disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019.

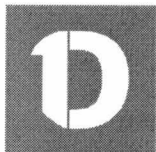
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 09 de junho de 2021.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD7D-5F66-E16E-4CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 09/06/2021 14:55:23 (GMT-03:00)

Papel: Gestor

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 09/06/2021 16:06:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CD7D-5F66-E16E-4CDE>